

PROJETO DE LEI Nº. 024, DE 17 DE ABRIL DE 2015.
MESA DIRETORA

“Concede Revisão Geral Anual para os Servidores Públicos do Poder Legislativo”.

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal, com base no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, autorizado a conceder revisão geral anual para todos os servidores, no percentual de 8,42% (oito vírgula quarenta e dois por cento), incidente sobre os vencimentos básicos dos cargos, empregos, funções e DCA.

Art. 2º Fica o Poder legislativo autorizado a alterar as tabelas de vencimentos dos cargos, empregos, funções gratificadas com base na aplicação dos percentuais previstos nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de Maio de 2015.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 17 dias do mês de abril do ano de 2015.

VALDIR JOSÉ VIEIRA
Presidente do Legislativo

AUGUSTO JULIANO LISKA
Vice-Presidente

MARCELO HENRIQUE KOCH
1º Secretário

MIRTES LUIZA SCHMIDT
2ª Secretária

PROJETO DE LEI Nº 024/2015.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.

REGIME: ORDINÁRIO.

Prezados Vereadores e Vereadoras:

O presente P. Lei tem por finalidade única a concessão da revisão geral anual para todos os servidores do quadro efetivo e cargos de confiança, constantes do quadro de cargos e salários.

Ressalta-se ainda que o P. Lei em análise tem por primordial objetivo conceder revisão geral anual para todos os servidores públicos municipais, em uma percentagem de 8,42% (oito vírgula quarenta e dois por cento), índice acumulado do INPC no período dos últimos doze meses, ao mesmo tempo em que o Legislativo Municipal visa com o presente, recuperar as perdas dos servidores públicos do Legislativo que foram corroídas pela inflação oficial.

Dessa forma, senhores vereadores e vereadora, esperamos poder contar com a habitual atenção dessa casa de leis, para que assim possamos valorizar o trabalho de nossos servidores, primando sempre pela melhoria na qualidade e eficácia do atendimento de nossa população.

Câmara Municipal – Victor Graeff, em 17 de abril de 2015.

VALDIR JOSÉ VIEIRA
Presidente do Legislativo

AUGUSTO JULIANO LISKA
Vice-Presidente

MARCELO HENRIQUE KOCH
1º Secretário

MIRTES LUIZA SCHMIDT
2ª Secretária

Quadro Permanente da Câmara Municipal de Vereadores

Tabela de Padrões de vencimento Nível Básico – 40 hs			
Categoria Funcional	Padrão	Número de Cargos	Vencimento Básico - R\$
Motorista	I	01	1.450,84

Tabela de Padrões de vencimento Nível Médio – 40 hs			
Categoria Funcional	Padrão	Número de Cargos	Vencimento Básico - R\$
Tesoureiro	I	01	2.112,98

Tabela de Padrões de vencimento Nível Superior – 20 hs			
Categoria Funcional	Padrão	Número de Cargos	Vencimento Básico - R\$
Contador	I	01	1.960,16

Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas – Câmara Municipal

<u>Nº. de Cargos e Funções</u>	<u>Denominação</u>	<u>Padrão</u>	<u>Valor R\$</u>
01	Assessor do Presidente	CC-1	1.514,17
		FC-1	302,83
01	Assessor Legislativo Especial	CC-2	1.954,81
		FC-2	390,87
01	Assessor Jurídico	CC-3	3.193,45
		FC-3	638,70